



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no mural em
23 / 11 / 19
Secretaria Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.200 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“Concede ao IPRESF acesso irrestrito à base cadastral informatizada de todos os servidores ativos e respectivos dependentes, sempre que solicitado.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao IPRESF, sempre que solicitado, acesso irrestrito à base cadastral dos servidores ativos e respectivos dependentes de todos os entes municipais.

Parágrafo Único. O acesso à base cadastral poderá ocorrer tanto por meio informatizada quanto por meio físico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 27 de novembro de 2019.

Joilson Rocha Nunes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 27 de novembro de 2019.

Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração

Art. 2º
2019